

ASSIGNATURAS PARA A CAPITAL... Annuo... Semestre... Pagamento adiantado...

ASSIGNATURA PARA FORA... Annuo... Semestre... Pagamento adiantado...

S. PAULO

Sexta-feira 27 de Abril de 1877

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO 27 DE ABRIL DE 1877.

Projecto importante

Na camera dos deputados foi apresentado a 20 do corrente um projecto pelo sr. dr. Ferreira Vianna...

Sendo esta materia de alto interesse para a nossa provincia, em a qual mais se ha desenvolvido o espirito da associacao...

A assembleia geral legislativa decreta: Art. 1.º As companhias anonymas de estradas de ferro...

Art. 2.º Hypothecar a estrada de ferro, inclusive rammas, dutos, linhas parallelas, material fixo e rodante, officinas, terrenos, propriedades, direitos adquiridos e por adquirir...

Art. 3.º Emitir obrigações na proporção de dous terços do custo kilometrico fixado nesta lei.

Art. 4.º A hypotheca é indivisivel e será encabeçada em um gestor, a quem incumbem, sob responsabilidade civil e criminal, como no caso couber:

1.º Rubricar as obrigações e coupons a ellas annuos, depois de assignados pelos directores da Companhia Mutuaria.

2.º Entregar aos directores da Companhia Mutuaria, verificadas por elle a legalidade da emissão, as obrigações rubricadas.

3.º Administrar provisoriamente, por si ou por preposto seu, a estrada de ferro no caso declarado nesta lei.

4.º Demandar e ser demandado como representante dos portadores das obrigações.

5.º As obrigações emitidas ficam equiparadas ás letras hypothecarias e gozarão dos favores que a estas concede a legislação vigente.

6.º As obrigações serão emitidas na proporção de 2 kilometros em trafego, e nunca por anticipação.

7.º O limite maximo da emissão será de 20:000\$ por kilometro de estrada de bitola estreita em trafego e de 30:000\$ por kilometro de estrada de bitola larga.

8.º Neste limite está incluido o valor proporcional do material fixo, rodante e de todas as pertenças da estrada.

9.º O excesso e anticipação da emissão sujeita os directores e o gestor ás penas do art. 9.º da lei de 3 de Outubro de 1833.

10.º Na venda será feita a quem mais der e melhores condições de pagamento oferecer, e é irrevogavel.

11.º O preço da venda será depositado, na proporção que se realizar, pelo comprador em banco ou estabelecimento commercial designado pelo juiz...

12.º O que se apurar do preço da venda, depois de pagos as obrigações hypothecarias, juros, e como da estrada durante o deposito e despezas judiciaes, será por ordem do juiz entregue aos liquidantes da companhia executada.

13.º O comprador fica obrigado, sob as penas do decreto de concessão ou do contracto celebrado com a concessionaria executada, ou a esta transferido, a con-

servar a estrada e manter o trafego, sem interrupção, e ainda sobrado em todos os direitos e obrigações da companhia executada.

14.º As condições do contracto de emprestimo, com a garantia de hypotheca, ajustadas entre as companhias anonymas de estradas de ferro e o gestor, não sendo ilicitas e nem das expressamente declaradas nullas por lei, serão rigorosamente observadas.

15.º Para que a hypotheca produza os effeitos concedidos na presente lei, além das solemnidades exigidas na legislação vigente, a directoria da Companhia Mutuaria deverá:

1.º Ser autorizada a contractar e ad referendum o emprestimo com hypotheca, por deliberação tomada em assembleia geral dos accionistas, convocados a ad hoc com sciencia e antecedencia de 30 dias e approvada por dous terços do capital realizado.

2.º Submittir o contracto e clausulas estipuladas á approvação definitiva de uma nova assembleia geral de accionistas convocada com antecedencia de 15 dias. Para ser valido o contracto é indispensavel que seja approvado por dous terços do capital realizado.

3.º Os credores da companhia podem embargar a emissão das obrigações até real embolso de suas dividas liquidas e vencidas.

4.º O requerimento do portador de obrigação o juiz poderá depôr o gestor, quando tenha faltado ao cumprimento das obrigações que lhe impoza a presente lei ou das que forem especificadas no contracto de emprestimo com hypotheca e no regulamento.

5.º Se o gestor renunciar o mandato, ou faller, os portadores de obrigações nomearão o successor, assumindo tambem quando deposto por decisão do juiz.

6.º O successor do gestor, resignatario, fallecido ou deposto será eleito por maioria das portadores das obrigações presentes convocados pelo juiz a requerimento de qualquer creditor hypothecario, ou procurador deste, ou ex-officio.

7.º Effectuada a venda da estrada de ferro, nas pertenças e activo hypothecado, o juiz da execução declarará logo por sentença dissolvida a companhia executada.

8.º As directorias das estradas de ferro, sob pena de multa de um a dous contos de réis por cada falta, serão obrigadas a remetter annualmente ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas uma estatistica conforme o modelo annexo.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camera dos sr. deputados. Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1877—Ferreira Vianna.

credor da companhia tem o direito de examinar os livros no tocante á conta dos empréstimos, numero de kilometros em trafego, ubrigações emitidas, certificados do engenheiro da companhia; de exigir cortidões gratuitos e promover a denuncia dos directores e do gestor, se os reputar incursos nas penas do § 7.º

Art. 11.º No caso de não pagamento dos juros, ou de não pagamento de amortização devidos, o gestor, provocado por qualquer portador de obrigação, sub pena de deposição e responsabilidade civil ou criminal, é obrigado:

1.º A protestar em official publico, como se pratica com as letras commerciaes, pela falta de pagamento. Uma só obrigação ou juros della, por amortizar ou pagar, auctoria o protesto.

2.º A requerer, a seu arbitrio, ao juizo do commercio da sede da companhia devedora, decorridos 30 dias do protesto, caso não se effectuar o pagamento vencido, ou ser empossada da estrada de ferro e todas as pertenças hypothecadas para administrar a e pagar aos portadores das obrigações pela renda liquida, ou proceder logo na forma da secção 2.ª, cap. 3.º, lit. 4.ª do reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850.

Art. 12.º Contra a posse do gestor para a administrar ou cobrar a execução por elle promovida a companhia devedora, não pôde oppor embargos que não sejam dos declarados no art. 284 do regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850. Fora destes embargos outros não são admissiveis.

Art. 13.º O depositario da estrada e suas pertenças, no caso de excessão, será o gestor ou preposto seu e a trafegará, sem interrupção, por conta da companhia.

Art. 14.º No que pertence á administração provisoria (n. 2 do § 11) se observará o que o contracto ajustar com o gestor no contracto de emprestimo com hypotheca, e em caso de omissão, o que fór determinado no regulamento.

Art. 15.º A venda da estrada e suas pertenças se effectuará dentro do prazo prorrogavel de seis mezes, contados da data da citação da companhia devedora (art. 283 do reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850), ou da rejeição dos embargos (art. 287 do reg. citado) se forem oppostos.

Art. 16.º Para a venda não se procederá á avaliação, servindo de base o valor kilometrico calculado em 30:000\$ em estrada de bitola estreita e de 45:000\$ em estrada de bitola larga.

Art. 17.º Nos primeiros quinze dias do prazo marcado no § 15 o gestor ou seu preposto organizará o inventario das haveres da companhia, que será publicado juntamente com os editaes para a venda da estrada e suas pertenças. Os editaes serão publicados por oito dias alteradamente nas folhas de maior circulação da capital do imperio e da sede da companhia.

Art. 18.º Em falta de lançador a estrada e todos os seus haveres hypothecados serão adjudicados ao gestor pelo valor da divida hypothecaria por conta dos portadores das obrigações.

Art. 19.º A venda será feita a quem mais der e melhores condições de pagamento oferecer, e é irrevogavel.

Art. 20.º O preço da venda será depositado, na proporção que se realizar, pelo comprador em banco ou estabelecimento commercial designado pelo juiz, de accordo com o gestor. O depositario será autorizado no mandato do deposito a entregar ao portador da obrigação a quota correspondente, conforme a conta de divisaõ ou partilha feita e assignada pelo gestor no prazo de 8 dias, depois da rematação.

Art. 21.º Até integral pagamento do preço da venda a hypotheca continuará em seu vigor.

Art. 22.º O que se apurar do preço da venda, depois de pagos as obrigações hypothecarias, juros, e como da estrada durante o deposito e despezas judiciaes, será por ordem do juiz entregue aos liquidantes da companhia executada.

Art. 23.º O comprador fica obrigado, sob as penas do decreto de concessão ou do contracto celebrado com a concessionaria executada, ou a esta transferido, a con-

servar a estrada e manter o trafego, sem interrupção, e ainda sobrado em todos os direitos e obrigações da companhia executada.

Art. 24.º As condições do contracto de emprestimo, com a garantia de hypotheca, ajustadas entre as companhias anonymas de estradas de ferro e o gestor, não sendo ilicitas e nem das expressamente declaradas nullas por lei, serão rigorosamente observadas.

Art. 25.º Para que a hypotheca produza os effeitos concedidos na presente lei, além das solemnidades exigidas na legislação vigente, a directoria da Companhia Mutuaria deverá:

1.º Ser autorizada a contractar e ad referendum o emprestimo com hypotheca, por deliberação tomada em assembleia geral dos accionistas, convocados a ad hoc com sciencia e antecedencia de 30 dias e approvada por dous terços do capital realizado.

2.º Submittir o contracto e clausulas estipuladas á approvação definitiva de uma nova assembleia geral de accionistas convocada com antecedencia de 15 dias. Para ser valido o contracto é indispensavel que seja approvado por dous terços do capital realizado.

3.º Os credores da companhia podem embargar a emissão das obrigações até real embolso de suas dividas liquidas e vencidas.

4.º O requerimento do portador de obrigação o juiz poderá depôr o gestor, quando tenha faltado ao cumprimento das obrigações que lhe impoza a presente lei ou das que forem especificadas no contracto de emprestimo com hypotheca e no regulamento.

5.º Se o gestor renunciar o mandato, ou faller, os portadores de obrigações nomearão o successor, assumindo tambem quando deposto por decisão do juiz.

6.º O successor do gestor, resignatario, fallecido ou deposto será eleito por maioria das portadores das obrigações presentes convocados pelo juiz a requerimento de qualquer creditor hypothecario, ou procurador deste, ou ex-officio.

7.º Effectuada a venda da estrada de ferro, nas pertenças e activo hypothecado, o juiz da execução declarará logo por sentença dissolvida a companhia executada.

8.º As directorias das estradas de ferro, sob pena de multa de um a dous contos de réis por cada falta, serão obrigadas a remetter annualmente ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas uma estatistica conforme o modelo annexo.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camera dos sr. deputados. Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1877—Ferreira Vianna.

Art. 26.º A hypotheca a estrada de ferro, inclusive rammas, dutos, linhas parallelas, material fixo e rodante, officinas, terrenos, propriedades, direitos adquiridos e por adquirir, fundo de reserva, subvenções e garantias do governo geral e provincial, e tudo que constitua o seu activo e sobre primeira hypotheca.

Art. 27.º Emitir obrigações na proporção de dous terços do custo kilometrico fixado nesta lei.

Art. 28.º A hypotheca é indivisivel e será encabeçada em um gestor, a quem incumbem, sob responsabilidade civil e criminal, como no caso couber:

1.º Rubricar as obrigações e coupons a ellas annuos, depois de assignados pelos directores da Companhia Mutuaria.

2.º Entregar aos directores da Companhia Mutuaria, verificadas por elle a legalidade da emissão, as obrigações rubricadas.

3.º Administrar provisoriamente, por si ou por preposto seu, a estrada de ferro no caso declarado nesta lei.

4.º Demandar e ser demandado como representante dos portadores das obrigações.

5.º As obrigações emitidas ficam equiparadas ás letras hypothecarias e gozarão dos favores que a estas concede a legislação vigente.

6.º As obrigações serão emitidas na proporção de 2 kilometros em trafego, e nunca por anticipação.

7.º O limite maximo da emissão será de 20:000\$ por kilometro de estrada de bitola estreita em trafego e de 30:000\$ por kilometro de estrada de bitola larga.

8.º Neste limite está incluido o valor proporcional do material fixo, rodante e de todas as pertenças da estrada.

9.º O excesso e anticipação da emissão sujeita os directores e o gestor ás penas do art. 9.º da lei de 3 de Outubro de 1833.

10.º Na venda será feita a quem mais der e melhores condições de pagamento oferecer, e é irrevogavel.

11.º O preço da venda será depositado, na proporção que se realizar, pelo comprador em banco ou estabelecimento commercial designado pelo juiz, de accordo com o gestor. O depositario será autorizado no mandato do deposito a entregar ao portador da obrigação a quota correspondente, conforme a conta de divisaõ ou partilha feita e assignada pelo gestor no prazo de 8 dias, depois da rematação.

12.º Até integral pagamento do preço da venda a hypotheca continuará em seu vigor.

13.º O que se apurar do preço da venda, depois de pagos as obrigações hypothecarias, juros, e como da estrada durante o deposito e despezas judiciaes, será por ordem do juiz entregue aos liquidantes da companhia executada.

14.º O comprador fica obrigado, sob as penas do decreto de concessão ou do contracto celebrado com a concessionaria executada, ou a esta transferido, a con-

servar a estrada e manter o trafego, sem interrupção, e ainda sobrado em todos os direitos e obrigações da companhia executada.

15.º As condições do contracto de emprestimo, com a garantia de hypotheca, ajustadas entre as companhias anonymas de estradas de ferro e o gestor, não sendo ilicitas e nem das expressamente declaradas nullas por lei, serão rigorosamente observadas.

16.º Para que a hypotheca produza os effeitos concedidos na presente lei, além das solemnidades exigidas na legislação vigente, a directoria da Companhia Mutuaria deverá:

1.º Ser autorizada a contractar e ad referendum o emprestimo com hypotheca, por deliberação tomada em assembleia geral dos accionistas, convocados a ad hoc com sciencia e antecedencia de 30 dias e approvada por dous terços do capital realizado.

2.º Submittir o contracto e clausulas estipuladas á approvação definitiva de uma nova assembleia geral de accionistas convocada com antecedencia de 15 dias. Para ser valido o contracto é indispensavel que seja approvado por dous terços do capital realizado.

3.º Os credores da companhia podem embargar a emissão das obrigações até real embolso de suas dividas liquidas e vencidas.

4.º O requerimento do portador de obrigação o juiz poderá depôr o gestor, quando tenha faltado ao cumprimento das obrigações que lhe impoza a presente lei ou das que forem especificadas no contracto de emprestimo com hypotheca e no regulamento.

5.º Se o gestor renunciar o mandato, ou faller, os portadores de obrigações nomearão o successor, assumindo tambem quando deposto por decisão do juiz.

6.º O successor do gestor, resignatario, fallecido ou deposto será eleito por maioria das portadores das obrigações presentes convocados pelo juiz a requerimento de qualquer creditor hypothecario, ou procurador deste, ou ex-officio.

7.º Effectuada a venda da estrada de ferro, nas pertenças e activo hypothecado, o juiz da execução declarará logo por sentença dissolvida a companhia executada.

8.º As directorias das estradas de ferro, sob pena de multa de um a dous contos de réis por cada falta, serão obrigadas a remetter annualmente ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas uma estatistica conforme o modelo annexo.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camera dos sr. deputados. Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1877—Ferreira Vianna.

O Constitucional—N. 1, anno 4.º Orgão do Club Constitucional Acadêmico, redator—chefe sr. João Mendes de Almeida Junior. Traz artigo editorial formulando succintamente as idéas do seu programma. Chronica politica. Estudos historicos—Mirabeau, pelo sr. Estevam Bourroul. Bibliographia—Sobre os «Devaneios». Litteratura—Luz e canto (poesia), pelo sr. Valentim Magalhães.—Uns cabelos (poesia) pelo sr. Theophilo Dias.—Trunfo ás avessas (poesia), por H. G. Sessões do Club Constitucional e Chronica geral.

NOTICIARIO GERAL

Corte — Temos jorbaes até 25 do corrente. As noticias são bvidas de interesse.

Telegrammas—Eis os que publica o «Jornal do Commercio» de 25:

PARIS, 23 de Abril. O principe do Joinville, cunhado de Sua Magestade o Imperador D. Pedro II, e o conde de Paris, Luiz Philippe de Orleans, visitaram hoje Suas Magestades o Imperador e a Imperatriz do Brazil.

VIENNA, 23 de Abril. A Roumania está se armando; as suas relações com a Turquia estão por um fio.

—24 de Abril. As tropas russas sob o commando do grão-duque Nicolão, começaram a avançar, entrando na Roumania, cujo governo não apresentou o menor protesto.

—24 de Abril, ás 4 horas da tarde. A Rússia declarou guerra á Turquia, reconhecendo o protesto de que não tem a menor idéa de conquista. O imperador Alexandre ainda está em Kichenoff.

LONDRES, 23 de Abril. O almirantado teve ordem de fazer sahir mais navios inglezes para as aguas turcas.

—24 de Abril, de manhã. O rompimento da Rússia com o Divan ainda não é facto consummado, mas está imminente. Espera-se a todo o momento a notificação da guerra.

—24 de Abril, ás 4 horas da tarde. A Rússia declarou guerra á Turquia, reconhecendo o protesto de que não tem a menor idéa de conquista. O imperador Alexandre ainda está em Kichenoff.

Folhinha illustrada—O sr. Paranhos acaba de editar nesta capital uma folhinha illustrada, para o corrente anno contém muitos annuncios nos quaes figuram retratos de celeberrimos commerciantes desta praça.

Tanto o trabalho do habil desenhista sr. Huascar, como o impressor sr. Lacroix honram os artistas que se executaram.

Agradecemos o exemplar que graciosamente nos foi offerecido.

Publicações—Foram nos obsequiosamente offerecidas as seguintes que agradecemos: «Guerra do Paraguay e a Defeza heroica da Ilha da Redempção a 10 de Abril de 1866, pelo sr. dr. Joaquim Antonio Pinto Junior.

«Um estudo serio sobre informações fidedignas colhidas de officiaes e soldados que naquello combate tomaram parte.

Merece louvor a obra do sr. dr. Pinto Junior que recorda os feitos de valor e heroismo de nossos bravos patriotas na luta homérica empenhada contra o tyranno do Paraguay, e revive na memoria do povo a tradição de uma das mais importantes paginas da nossa historia.

«Revista mensal das decisões da Relação da côrte e Supremo Tribunal de Justiça, redigida pelo secretario da Relação sr. dr. Joaquim Maria dos Aujos

REVISTA DOS JORNAES

Capital, 26 de Abril de 1877

Diario de S. Paulo—Assembléa Provincial. Parte Official. Parte Judiciaria. Transcripção. Agricultura. Publicações pedidas. Gazetinha onde vem a noticia seguinte:

HOSPEDER—Chegou hontem a esta capital, vindo do Rio de Janeiro, onde ha poucos dias chegara da provincia do Rio Grande do Sul, o sr. capitão José Pinto Ribeiro, official da ordem da Rosa, que tautes e tão valiosos serviços prestou ao paiz na guerra do Paraguay, em companhia dos bravos paulistas do 7.º batalhão de voluntarios, no qual foi sempre muito estimado por suas habilitações.

A Provincia de S. Paulo—Em editorial occupa-se da nova phase em que vai entrar o jornal «O Globo».

Segue: Revista dos jornaes. Questões Sociaes—Á Quintino Linciyava, carta pela sr. dr. L. P. Barreto. Secção Judiciaria. Secção livre. Noticiario, etc.

um daquelles que se apressaram a discer nos pontos, tirar e socorrer os feridos, retirar os cadaveres... Felizmente para elle, bastantes e nobres occupaões appareceram-lhe, para fazer-lhe esquecer suas miserias em face do pungente espectáculo das dôres de outrem, e para repellir para longe do si, pelo exercicio de uma corajosa caridade, todas as recordações pesadas e dolorosas emoções.

Quando Alice e Raymundo voltaram em fins de Dezembro, elle estava completamente curado.

Alguns dias depois de suas chegadas, elle foi com elles ao baile do governador. Elle se tinha preguiçosamente apoiado ao tronco de uma columna, quando ouviu seu nome pronunciado por um grupo travesso de pessoas, collocado a alguns passos delle, e que não o tinha avisado. Era um bando destes ociosos, cuja linguagem é tão varia como a cabeça mesmo, e que para lidar a sua conversação jogos de delicadeza e mais picantes, fazem elegantemente moque da honra e da reputação alheias. Entre elles achava-se X. F. L., tagarella por natureza, fanfarrão por systema, liberal por ordem, e, sendo mestre preciso, tabula de occisões. Elle calava-se neste momento, ciosa estranha! e escutava as confidencias de um amigo.

—Dize-me pois, começou este ultimo, visto esta tarde a senhora de Brebau, outra a menina Frankignolle?

—Não, eu não tive essa honra.

—Pois bem, meu caro, perdete; ella era linda outrora; porém agora é encantadora.

—Ah! ah! diz X. F. L., os titulos embellizam as mulheres; mas nem todas ellas podem encontrar viscondes para casarem com ellas.

—Um visconde?... porém estás enganado, meu caro... Não foi o grande Henrique, foi Raymundo quem casou. Onde então estava tu, que não sabes da aventura?

—Ah! de nada sei, diz elle preguiçosamente.

—Puis fizeste mal em não aproveitá-la, meu caro; ficaria muito bem no folhetim de um jornal... Figura-te que a pequena Frankignolle era verdadeiramente noiva do visconde; Raymundo chega da Russia, e em um momento, veio, viu e venceu... O irmão mais velho, a principio, nada viu; estava em seu lugar.

Um bello dia, porém, no meio de um passeio aos

bosques, elle percebe que sua terna noiva tira uma flor de seus cabelos e a apresenta a Raymundo... Então a cor-de-céu, o eu vermelho que elle tinha razão. Os dous irmãos neste momento, achavam-se á borda de um precipicio... Uma explicação trava-se entre ambos, das mais vivas e an máder...

Por um movimento do impaciencia, o visconde empurra seu irmão; este cacha e desaparece no terceiro abismo. Então o irmão mais velho senteo-se arrependido; alia-se em busca do mais moço, encontra-o, trata-o, curá-o, e, para expiar sua vivacidade, cede-lhe corajosamente a mão da pequena... E então! diz-me, não é uma excellentissima historia, e não ficaria bem em uma chronica com muitos X. F. L.?

—Com effeito, respondão X. F. L. gravemente, acriticando lentamente os bigodes. Sômente, em tudo, ha uma coisa que me deagrada; e que o descontentamento vemha antes do conjugio, é bem desesaxbado; se elle viesse depois?... E preciso que eu arranje minha historia nesse conformidade.

—Porém, n'um ou n'outro caso, ella será igualmente falsa, senhor disse o visconde com uma voz firme, cruzando os braços e collocando-se diante delle; e o que dissesdes ou publicades, não será mais de que... uma insulente mentira.

—Visconde, tomaes cuidado! exclamou o outro torcendo-se pallido e torcendo insistentemente os bigodes. Se continuas neste modo, só haverá, ou vejo, um meio de nos sotendermos.

—E' um duello, senhor, que me propondes? respondeu friamente o visconde. Um duello, para reparar uma calumnia?... Hei estranhas reparações no mundo em que vivemos... Porém esse meio, ao qual eu não pertenco, não quero conhecê-lo... A espada é bem impotente, senhor, para proteger a honra dos homens e a reputação das mulheres... O que só sustenta e fortifica, é a verdade, a lealdade, o respeito dos officios e de si mesmo... Porém todo isto, senhores, é deittonhecido por vós; é por isso que, julgando-vos taes, eu vos acabo, desprézo, e vos recuso.

—Recusar é facil exclamou um dos moços, mas querendo passar por sabio, poderia passar por cobardo.

—Por cobarde! exclamou de repente Raymundo furioso, o qual se tinha, momentos antes, approxmado de seu irmão. Fornecedores de escandalos, sede cohar-

des como elle! Quando a cidade inteira estremecia ante a epidemia, elleahi estava todos os dias, ora em infectos albergues, ora em imundas e geladas adegas. Sem temer uma morte repentina, uma morte horrivel na so'bra, elle atrava-se em um poço, sem saber se jámais tornaria a ver o sol... E que faziais, vós, senhores, durante este tempo? Aquelles os pés, e bebisti um copo de p-nche no Club... Era preciso seguit-o a principio, e podereis insultar-o depois!

—Basta, Raymundo; não vos irritais, disse Henrique, p-ndo a mão no hombro de seu irmão. Eu mesmo excedi-me ha pouco, e, com certeza, fiz mal.

O que seria feito do mundo, se se lhe tirasse sua razão jornalera de factos truncados, de verdades invertedas, de pequenas calumnias grosseiramente preparadas e de escandolos armados em muitos dias?... O que restaria a este pobre esclamado?... Pouca cousa, com certeza... A seria apreciação, da estrê de um actor, do presço de um cavallo ou das pernas de uma dançarina... Ah! seria muito pouco, na verdade, mesmo para o coraçõ e para o espirito dos vagabundos.

E elle continuou, voltando-se para seus adversarios:

—Tambem, senhores, eu espero que, graças a vós, nossa pequena aventura desta noite, bem quente e convenientemente apimentada, servirá de almoço para a nossa boa cidade de Liège... Des-já-vos um bom appetite, e, se é possivel um pouco de espirito á sobremesa!

E afastou-se arrastando Raymundo, sem preocupar-se com a confusão do grupo.

—Então porque razão fizeste esta tola questão? perguntou-lhe este ultimo.

—Oh! por pouca cousa; conter-te-bei isso mais tarde... Porém, não vinhas tu procurar-me?

—Sim, para voltarmos para o palacio. Alice está muito incommodada. Já muitas vezes a senhora de Brebau tem-se mostrado subitamente indispõta... Creio, meu bom Henrique que breve terei a felicidade de te apresentar em filhinho.

—Assim vou ter obrinhos! respondeu o visconde com um paternal sorriso... O meu Deus, murmurou elle, se tendes piedade de nós, fazei com que não hajam mais orphãos da família!

FOLHETIM

(15)

POR CAUSA DE UMA ROSA

NOVELLA POR Etienne Marcel

TRADUZIDA POR ALBERTO DE ANDRADE Bacharel em Direito

VII

Dous dias depois, Raymundo partiu, só, para Chaufontaine, e, na mesma noite, elle volta noivo. Henrique tinha passado a maior parte deste tempo n'uma egreja.

Não se

Episod. N. 1 do 2º anno correspondente ao mez de Fevereiro.

É uma coordenação metódica de sentenças em processos civis comerciais e crimes...

A utilidade de tão importante colleção não só para os specialistas do fôrto, como para todo o cidadão...

Annexos ao Relatório apresentado á assembléa legislativa provincial de S. Paulo...

O Protesto n. 5. Summario: Solus totus et unus—A regencia—O senado—Está mem, romanc...

Continúa a mostrar qua é escripto por pennas amestradas na imprensa brazileira.

Ingresso industrial, fasciculos 18 e 19. Prosegue na sua brilhante carreira...

Revista do Rio de Janeiro, nr. 1, 2 e 3 do 2º anno. Tráz comi sempre variada copia de escriptos...

Prospeto da Garantia e Protecção Mutua, associação de seguros sobre vida, escravos, contra fogo...

Mez de Maria — Comunicam nos o seguinte: Terá lugar na parochia do Braz, esta solemnidade em todo o mez de Maio...

Pollcia urbana — Dia 24: Estação Central. A ordem da delegacia, foi recolhido á penitenciaría, Roberto escravo de Frederico Alvarenga...

Parte policial — Dia 21: Foram postos em liberdade, por ordem da delegacia, Manoel, escravo de Manoel Rodrigues Jordão...

Parte policial — Dia 21: Foi recolhido á cadeia, por ordem do subdelegado do norte, Igoez do Carmo...

Parte policial — Dia 21: Foram postos em liberdade, por ordem da delegacia, Manoel, escravo de Manoel Peixoto Pinto...

Santos — O Diario de hontem publica o parecer apresentado á camera dos deputados sobre o conflicto das duas camaras municipais em Santos.

Calé — Além das que publicamos mudaram de mãos hontem mais cerca de 1500 saccas.

Algodão: Nada nos consta feito neste artigo. Não houve entradas a 23.

PAUTA DA ALFANDREGA E MESA DE RENDAS Para a semana de 23 á 28 do Abril.

Campanhas — Da Gazeta de hontem: O embarque de hontem de passageiros da Companhia Mogiana...

Scena popular — O Diario de Noticias de Lisboa refere o caso de um pobre sapateiro que roubou um pão...

Defraudação dos dinheiros publicos na thesouraria de fazenda de Pará — Sob esse titulo dá a Provincia do Pará as noticias seguintes:

Por acto da presidencia foram suspensos do exercicio dos respectivos cargos e sujeitos ao processo de responsabilidade...

O general Ozorio — Por telegrammas recebidos na corte sabe-se que o insigne Marquez da Horta embarcou no dia 23 com destino áquella cidade...

Quanto custa a nossa burocracia — No exercicio de 1875 a 1876 dispendeu o paiz com as sete secretarias d'estado 1,600,000\$

Já é avultado o numero — No Arsenal de Marinha da corte trabalham actualmente 448 operarios.

Abjuração de um padre catholico — Um padre portuguez, que abjurou ultimamente do rito apostolico romano...

A secca em varias provincias do imperio — Turbam os diiferentes portos: Ceará — Continuava assoladora a secca em todos os pontos da provincia...

Um novo maçon — Diz um correspondente de Paris que o filho de Napoleão III entrou na maçonaria...

Projecto de reconciliação mal succedido — Segundo declara a Gazeta de Italia, S. M. o sr. d. Pedro II...

Estadistica curiosa — O numero dos objectos achados na via publica em Paris e depositados na prefectura de policia...

Flor de cavaco — Refere O Paiz, do Maranhão, o seguinte: Offereceu-nos o sr. José Maria de Lima...

Indulgencia plenaria — A indulgencia plenaria, annunciada pelo Papa, é para todos os que jejuarem no dia 3 de Junho de 1877...

Novidade musical — O correspondente de Lisboa para o Journal do Commercio, dá a noticia seguinte: Está concluido um carrilhão de 10 sinos...

Cura da asthma — A redacção do Paiz, do Maranhão, foi dirigida o seguinte carta: Sr. redactor do Paiz.

Voz do instincto — São curiosos os seguintes factos: Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo...

Um medico soffria uma hydropisia geral, rebelde a todo o tratamento. Cinco vezes tinha sido operado...

Tentativa de suicidio — O hotel Gibraltar, em Lisboa, precipitou-se do ultimo andar, o terceiro...

Valiosa troca — O papa em agradecimento á oferta de 10,000 francos que lhe enviou o conde de Chambard...

O Ocaso da Liberdade — Assim se intitula o ultimo livro de d. Emilio Castellor, que appareceu á venda em Madrid no dia 23 do mez passado.

Cá e lá... — Pediu a demissão a municipalidade de Valdemauca, Hespanha...

Uma industria que progride — Temos em todo o imperio 30 fabricas de chapéus de diferentes qualidades...

Emancipação feminina — As senhoras dos Estados Unidos vão tomando, na sociedade, os lugares que ainda hoje, em outras nações...

Uma industria americana — Na America do Norte dedicam-se á criação das abelhas 70,000 pessoas...

Um novo maçon — Diz um correspondente de Paris que o filho de Napoleão III entrou na maçonaria...

Projecto de reconciliação mal succedido — Segundo declara a Gazeta de Italia, S. M. o sr. d. Pedro II...

Estadistica curiosa — O numero dos objectos achados na via publica em Paris e depositados na prefectura...

Flor de cavaco — Refere O Paiz, do Maranhão, o seguinte: Offereceu-nos o sr. José Maria de Lima...

Indulgencia plenaria — A indulgencia plenaria, annunciada pelo Papa, é para todos os que jejuarem no dia 3 de Junho...

Novidade musical — O correspondente de Lisboa para o Journal do Commercio, dá a noticia seguinte: Está concluido um carrilhão...

Cura da asthma — A redacção do Paiz, do Maranhão, foi dirigida o seguinte carta: Sr. redactor do Paiz.

Voz do instincto — São curiosos os seguintes factos: Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo...

Testamento original — Morreu ultimamente em Paris uma mulher bastante idosa, sem herdeiros forçados...

Quando eu morrer, convide v. r. d. m. para o meu enterro todas as pessoas c. m. p. h. b. h. d. r. e. n. a. r. e. l. a. c. i. o. n. e. s. e. q. u. a. n. d. o. o. m. e. u. c. o. r. p. o. d. e. s. c. e. r. á. t. e. r. r. a. a. b. r. a. o. t. e. s. t. a. m. e. n. t. o. o. d. e. l. h. e. c. o. m. p. r. i. m. e. n. t. o. n. o. c. e. m. e. t. e. r. i. o.

Estas disposições foram cumpridas a risca. Ao enterro assistiram apenas, de todos os convidados, uma costureira e um aguadeiro.

Aberto o testamento, soube-se que a fofoca deturpada que a sua fortuna fosse dividida em partes iguaes pelas pessoas que a acompanhavam á sua ultima morada.

A costureira e ao aguadeiro couberam, a cada um, 8:600\$000.

A voz do instincto — São curiosos os seguintes factos: Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo...

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

Uma senhora, muito nervosa, victima de continuos ataques de hysterismo e de grandes padecimentos de estomago, não podia conservar alimentos, nem bebida alguma.

glomerados uns sobre outros em fileiras, formando um canal de poligala e mais de comprido, mais ou menos.

Toma-se uma dessas fileiras d'ovos, aquece-se ao fogo e desmancha-se em uma colher de mel de abelha, doce, que se tomará á noite, sendo para creança a metade dessa quantidade.

Com poucos dias de uso deste remédio temos visto saos, doentes que soffiam ha muito tempo, por isso não exilamos em aconselhá-lo certo da sua efficacida.

Tambem temos usado em lambedor; tomando alguns daquelles canudinhos de ovos, com mel de abelha e levado ao fogo para fazer chegar a um ponto conveniente de mel e usado nas tosses rebeldes ás colher-sinhas.

Temos usado tambem com proveito certo nas tosses, mesmo antigas, a receita seguinte: Mastuque, folhas, semente e tallos, uma quartá. Esturruque, o mesmo, uma quartá. Limão azedo, um. Pacum ou limoeiro 4 vitavas.

Deixa-se ferver tudo em uma porção d'agua até o limão ficar em estado de se da fazer; depois de coado, ajunte-se-lhe mel de abelha, doce e leve-se de novo ao fogo para lher dar a consistencia do mel, para se dar ao doente as vezes que convier, ás colher-sinhas.

Esta é a receita para uma garrafa de lambedor.

Azeite de madeira — Na Suécia estabeleceu-se com grande éxito uma industria de azeite de madeira, industria que utiliza as raizes que ficam na terra depois do corte das arvores...

Esta primeira é materia submetida a uma distillação a vapor, isto é, aquece-se em retortas sem acceso de ar, e obtém-se nesta operação certa quantidade de productos que têm applicação na vida diaria e em diferentes ramos da industria.

Além do azeite de madeira, estas materias subministram terebentina, creosote, breu, acido acético, corváo vegetal, azules de breu, etc.

A grande quantidade de carbonico que este azeite contém faz muito fumo e exige candeias especiaes que differem pouco das candeias ordinarias de fotogênio, as quaes se formam facilmente para as tornar proprias para o novo azeite.

Em seu estado natural e sem mescla alguma, o azeite de madeira constitúe illuminação mais barata que se conhece; o seu preço é de 80 réis aproximadamente cada litro; não é susceptível de explosão e dura o consumo 35 por 100 mais que o fotogênio.

As arvores que em sua distillação dão azeite de madeira para illuminação, são no geral o pinheiro e o abeto.

OFFICIAL

Expediente da administração dos correios

De 1 a 15 de Abril

A directoria geral, remetendo a quantia de 10\$000 para assignatura do Journal do Commercio, por tres mezes para o sr. Manoel dos Reis, residente neste capital.

A mesma, solicitando a remessa do recibo da carta registrada á ex. m. Baroanza de Maroim, sob n. 4421, remetida em Novembro ultimo.

A mesma, apresentando por copia o contracto de arrendamento da casa destinada para a administração do correio, celebrado com o sr. dr. Raphael Tobias da Aguiar...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

A mesma, apresentando, por copia, o contracto celebrado com o sr. Francisco Joaquim de Barros para as obras necessarias no prédio destinado á repartição do correio...

—Bethlém de Jundiáhy, recommendando que houvesse de providenciar de modo que a troca das malas do correio, tanto desta administração como de outros pontos, se fizesse effectiva na respectiva estação de linha ferrea, devendo alli estar o porta-mala nos dias e horas constituidos.

—Limeira, exigindo informações acerca de uma carta registrada naquella agencia, pelo sr. dr. Ezequiel de Paula Ramos, dirigida a Jacar-hy.

—Limeira, exigindo informações acerca da correspondencia que dalli devia ter sido expedida no dia 12 do corrente.

—Capivary, devolvendo os recibos das conduções de malas extra-ordinarias, para incluí-las em seus balancetes.

—Amparo, recommendando a precisa attenção acerca dos rotulos que as malas de correio devem trazer.

—Limeira, declarando que tendo sido aberto ao publico o trefego da linha ferrea a Araras, passava a ser feito o transporte das malas pelos trens da linha; tendo sido nomeado conductor o sr. João Bueno de Camargo, que alli ia fazer sua residencia.

—Araras, recommendando que fizesse cessar a condução das malas para a Limeira pela estrada common, por passar a ser feita pelos trens da linha ferrea, como já é providenciado.

—Biolás, devolvendo uma carta dirigida a Portugal para ser sellada convenientemente.

—Lambaré, ao sr. Joaquim Bernardes Teixeira, respondendo que era remetida por aquelle correio a carta por elle reclamada.

—Rio Claro, ao sr. Henrique Happel, respondendo que era remetida por aquelle correio a carta por elle reclamada.

—Jundiáhy, declarando em resposta ao seu officio de 12 do corrente, que era remetida por aquelle correio a carta endereçada ao sr. Augusto Caresti, como pedía.

—Lencóas, devolvendo as cartas registradas alli sob ns. 78 e 79 para ser attendida a disposição do art. 85 das Instruções do 1.º de Dezembro de 1866.

—Santa Barbara, recommendando que fizesse cessar a condução das malas do correio dirigidas a Constituição, visto estar desempedida a linha ferrea.

—Campinas, recommendando que não mais dirigisse a villa de Santa Barbara as malas do correio para a cidade da Constituição, por já estar desimpedida a linha ferrea.

SECÇÃO PARTICULAR

AO sr. H. Guimarães

Pensei maduramente sobre o caso, e cheguei a conclusão de que não devia responder-lhe.

Tenho tudo a perder e nada a ganhar nesta polemica, enquanto que o senhor parece querer tomar nome a nossa custa, o que de modo algum não consinto. Tenho uma posição que me honra, e o senhor quem sabe se a algum serandje cuja aprehensão é levar a desmoralização ao seio da sociedade?

Por isso despeço-me, temendo levar alguma nodos na aba da casaca.

Não recito a resposta de Cambrone, porque seria honral-o.

M. FERREZ

Loterias

Quem será o autor dos artigos que ultimamente tem sahido?

E' o vendedor de bilhetes de loterias já extrahidas, despeitado por se lhe scabar a mamata.

1-5 Olho vivo.

S. João da Boa-Vista

Sr. redactor. — Aceitando o honroso convite que vos dignastes fazer-nos de escrever para vossa consituado jornal, dando-lhe contas do que demais importante aqui occorreu, empuchamos a penna afim de encetar esse importante e arduo tarefa; que, não obstante a fragilidade de nossas forças, procuraremos desempenhar com dignidade.

Antes de tudo, porém, uma saudação ao Regenerador, esse heróico que, subtraído e destimido, arrastase ás potestades de ép.ca, o gigante medonho, oriundo da Porta Otomana, que até a propria imprensa procurava avassalar!

O Regenerador terá, sem duvida alguma, escolhas e abismos a vencer; pois que, os ESCRIBAS e PIARISEUS despeitados por sua doutrina nobre e independente, tentarão perdê-lo a todo transe!

Felizmente, como não nos achamos envolvidos nas trevas daquelles calamitosos tempos, em que humildemente ajoelhavam ante o throno dos CESARES e EL-REI NOSSO SENHOR; esse organo do progresso, um dos que symbolizam a liberdade e soberania nacional, apparecerá em unidade com seus marceiros companheiros, representando um p'ndido refugio de luz sobre as ruínas do horrivel castello cujas baterias ameaçam constantemente a marcha livre do progresso intellectual da nação!

Viva o Regenerador!

No dia 25 do mez passado, dia em que o DIVINO GALILEU foi saudado entre jubilos de alegria na ingrata cidade de Jerusalém, fixou-se uma nova época nesta villa, bem memoravel e almas christãs.

As jovens alumnas do collegio Santa Theresza, propriedade de nosso distincto amigo o sr. Luiz Gonzaga Rodrigues Loureiro, ataviadas com suas vestes virgíneas e precedidas de sua intelligente e virtuosa mestra, e exma. sra. d. Zulmira Rodrigues Loureiro, apresentaram-se no templo de DEUS, onde commemoram a scen. de que nos falla o Evangelho, occorrida entre o DIVINO MESTRE e seus discipulos, quando apresentando-lhes o pão e o vinho sagrado, disse: « comei; este é o meu corpo; bebei, que este é o meu sangue. »

Tere, pois, lugar a primeira communhão sacramental das meninas daquelle collegio cujos professores e proprietarios tantas provas de dedicação e zelo tem dado para com suas alumnas; pelo que aproveitamos a occasião de os felicitar.

Aqui, como em muitas outras partes, a pratica deste importantissimo acto religioso, já ia amortecendo e como cahindo em desuso; não porque o templo do Senhor deixasse de ser adepto, mas porque a heresia da época constituiu obice á pratica destes sagrados deveres: os fiéis, temendo serem postos ao ridiculo pela impiedade daquelle corpo, temiam o confissãoario, porém, acontecimentos ha que movem-se por si, uma força superior produz agitação sem que o espirito humano atemorizado possa conter o seu impulso!

E quando por esta força é o sentimento que dimana do verbo Eterno, abertas as veadas quem ha que possa suplantá-lo?

Assim como, as aguas represadas, cujo dique se arrabenta, o referido procedimento foi, em continente, imitado por muitas familias! O grito dissidente não achando echo, morreu na garganta dos impios!

Entretanto, um facto temos a lamentar, que bem prova teremos muito a caminhar para chegarmos ao desideratum da verdadeira civilização.

Sendu, porém, este assumpto de alguma importancia, delle tratamos em outra occasião, visto esta já ir-se tornando por demais longa causando, talvez, vossa attenção.

Por hoje aqui finalizamos.

Philidion.
(Do Regenerador de Mogy-mirim.)

ANNUNCIOS

Irmandade dos Passos

Tendo-se de proceder no dia 2 de Maio proximo, segundo estabelecido o respectivo compromisso, a eleição geral dos funcionarios da mesa administrativa que naquella irmandade servirá de domingo em diante á eleição até 1878, do ordem do exm. irmão provedor, convocou os srs. irmãos para concorrerem á esse acto, que se effectuará no consistorio da irmandade ás 4 e meia horas da tarde do referido dia 2 de Maio.

S. Paulo, 27 de Abril de 1877.

O secretario
Santa Barbara. 3-1

Gr.: Or.: Prov.:

Sess.: hoje 27 de Abril ás 7 horas da noite.

O Gr.: secr.:
Carlos Alberto.

Telhas francezas

Vende-se 15 milheiros, á recebe-los na estrada de ferro.

Para tratar rua de São Bento 57.

3-1

Escravo fugido

Ao abaixo assignado fugio no dia 10 do corrente Abril o escravo de nome Dionizio, com estes signaes: idade 40 annos, mais ou menos, creoulo, cor preta, cabellos corapinhos, pouca barba, alto e delgado de corpo, tendo o olho direito vazado, de um couço que levou, cuja cicatriz é bem visivel. Tem modos humildes e insinuantes, muita astucia e o habito inveterado de fugir. Gratifico convenientemente á quem o segurar e me trouzer á minha chacara do Pacembú de Cima, onde residio.

S. Paulo 28 de Abril de 1877.

Joaquim Floriano Wanderley. 3-1

Apostilas de Pratica

Volume em brochura. 4\$000

Lições de Direito criminal

1 volume em brochura. 3\$000

Vende-se na Livraria DE
Ricardo Mathes
43—RUA DA IM. EBATRIZ—43 3-1

Pilulas de constipação

As pilulas de constipação do dr. Betaldi, unicas garantidas por elle preparadas sob a sua direcção e levando a sua assignatura, vendem-se tão sómente na loja do Pombó, rua da Imperatriz n. 1 B. 25-1

ATENÇÃO

Maria Spinelli protesta contra qualquer transacção que faça José Brandilione com o negocio da rua do Commercio n. 9, por ser em fraude ja declarante, creadora daquelle.

A venda que se fizer será nulla e o comprador não poderá allegar boafé.

Já dirigiu-se a credores aos tribunaes e não deixará de empregar os meios civis e criminaes contra quem concorrer para que seja ella prejudicada.

Typographo

Quem precisar de um compositor, ou para outro qualquer serviço typographico, dirija-se ao Largo da Liberdade, esquina da rua dos Estudantes, para tr-47.

Traspassa-se

até o fim deste mez uma casa de negocio bem afreguezada, com ou sem generos; e a casa tem bastante comodo para familia, na rua e S. Bento n. 93 dá-se informações. 4-1

ATENÇÃO

Vende-se uma preta propria para todo o serviço; bonita figura. Para tratar na casa do encarregado n. 61, Bairro da Luz. 3-1

Armazem de papeis pintados

O proprietario deste emporio de papeis de ferrar casas, convida ao Respeitavel Publico, e em particular aos srs. proprietarios e mestres de obras, a virem apreciar o lindo sortimento de papeis finos que acaba de chegar directamente do Paris, Hamburgo e outras procedencias, e vende-se por menos que na côrte de 20 e 30 por cento.

Rua Direita n. 17.

A' CASA DO SOL

23 Rua da Quitanda 23

Vende barato á dinheiro

- Camisas bordadas para senhora, uma 4\$500
 - Camisas de linho superiores para homem, uma 5\$000
 - Camisas de linho regulares, uma 2\$500
 - Camisas de linho, finas, bordadas, uma 8\$000
 - Camisas de Oxford uma 2\$500
 - Camisas bordadas em morim, uma 3\$000
 - Camisas de chita a 1\$800 e 1\$800
 - Camisas de riscado 1\$800
 - Calças de casimira preta ou de cor a 8\$ e 10\$
 - Calças de castor, fazenda muito forte a 4\$500 e 5\$000
 - Calças de brins de cores a 2\$ e 2\$500
 - Calças de riscado a 1\$500
 - Coletes de casimira a 5\$ e 6\$000
 - Paletots de casimira preta e de cor a 10\$000, 14\$, e 18\$000
 - Paletots de brins a 3\$ a 3\$500
 - Paletots de baetão forrados de baeta 8\$000
 - Paletots de alpaca a 4\$ e 5\$000
 - Paletots de alpaca lona 7\$000
 - Sebretudos de casimira obra bem feita 30\$000
 - Agulheiro com 25 agulhas de fundo dourado 2\$00
 - Morim para ferro peça 1\$900
 - Morim com 8 metros a. peça 2\$000
 - Morim «Couro de Anta» peça 18 metros 6\$500
 - Morim «Viva o Brazil» peça de 18 met. 6\$000
 - Morim superior peça de 22 metros 8\$000
 - Dacca, fazenda com largura para lençoes, metro 1\$200
 - Linho com 9 palmos de largo, metro 2\$500
 - Superiores lenços de linho, caixa com 1/2 duzia 3\$000
 - Uma caixa em forma de album com 12 lenços de linho 8\$000
 - Cadarço de seda preta, metro \$200, peça \$500
 - Tinteiros magicos, tinta para cem annos 2\$000
 - Meias inglezas para homem, duzia 4\$000
 - Superiores meias cruas, duzia 9\$000
 - Meias para meninos, duzia 5\$000
 - Meias para meninas duzia 8\$000
 - Meias para senhoras duzia 4\$ a 1\$8000
 - Gravatas para senhoras 1\$500 a 3\$000
 - Côrtes casimira para calça 3\$, 5\$ e 10\$000
 - Camisas de meia uma 8\$00 a 2\$000
 - Oriza legitimo, vidro 1\$000
 - Pentes a \$160
 - Pentes de verdadeiro bufalo 1\$200
 - Travessas para cabello uma 8\$40 e 8\$800
 - Chales de la a 6\$, 8\$, 10\$ e 12\$000
 - Chales de malha de la a 2\$ e 2\$500
 - Toullhas para rosto uma \$600
 - Fustão branco superior, covado \$900
 - Abotoaduras para camisa, de \$200 a 2\$000
 - Lans e alpacas para vestido, cov. 320 a 1\$200
 - Merinó preto e de cor para vestido, cov. 2\$000
 - Linhos de côres para vestidos, cov. \$300 a \$500
 - Linho e seda de uma só cor, covado 1\$500
 - Cassa de linho covado \$240
- E muitas outras fazendas baratas

CASA DO SOL

23 Rua da Quitanda 23

A inauguração da nova machina de seccar café

Inventada pelo sr. Samuel Beaven e privilegiada pelo decreto n. 8202 do 9 de Agosto de 1870. esta machina de seccar

Sabãodo 28 de Abril

na chacara do sr. A. M. Proença—Campinas. Como a machina sahio boa nas experiencias particulares já feitas, temos muita confiança em convidar aos srs. fazendeiros para a experiencia publica.

S. Beaven e Comp.

15—Rus de S. Bento—15 S. PAULO. 5-4

D. Joaquina Floribella de Campos Cavalheiro, Felicia Amelia de Campos Esteves, Julio Alexandrino Esteves, Manoel de Campos Penteado Junior (auente), agradecem as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu irmão e tio o capitão Tristão da Cunha Cavalheiro, e tendo de mandar celebrar uma missa por sua alma na igreja do Rosario, sexta-feira 27 do corrente ás 7 horas da manhã; pede aos seus amigos o caridoso obsequio de assistirem mais a esta acto do religião e caridade, do que desde já se confessam gratos.

2-2

Antonio Marques da Silva e sua mulher d. Carolina Maria da Silva, Domingos Marques, Joaquim Marques da Silva e d. Anna Joaquina da Silva (suzyntes), luttimamente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar até sua ultima morada o corpo de seu suado irmão, filho e cunhado Manoel Marques da Silva, muito especialmente ao sr. Joaquim dos Santos Dias, em casa de quem se achava empregado o fallecido, e de novo lhes rogam o caridoso favor de assistir á missa do 7.º dia que terá lugar na igreja da Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, sexta-feira 27 do corrente ás 8 horas da manhã, pelo que antecipaadamente lhes agradecem.

S. Paulo 24 de Abril de 1877. 3-3

Para os festejos

DA
Inauguração da via ferrea
DO
Norte

José Maria Villraonga, tem á venda na sua officina á Travessa do Commercio n. 5 A os artigos seguintes:

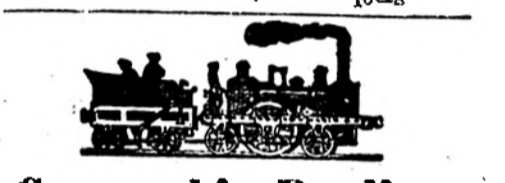
Bandeiras de todas as nacionalidades, lanternas para illuminação á giorno do varios gosts., emblemas, escudos, flores artificiaes, e tudo quanto é necessario para adornar as ruas e as frentes das casas.

Encarrega-se da f.itura de corceas, arcos, e quaisquer decorações nas ruas, tudo por preço modico. 2-

Chá, cêra, rapé, sementes, fogos da China e nacionaes

Vende-se por preços menores que em qualquer outra parte na casa commercial de

Paulo Antonio dos Santos Porto
138 B—RUA DO ROSARIO—138 B
Rio de Janeiro 30-8



Companhia Paulista

Estrada de ferro do Cordeiro ao Mogy-guassú

S. Chamada

De ordem da directoria da Companhia Paulista faço publico que foi determinada a 8.ª chamada de capitães para a estrada de ferro, que do Cordeiro tem de ir as margens do rio Mogy-guassú, na razão de 10 por cento ou 20\$000 rs. por acção, a começar no dia 25 de Maio proximo futuro e a terminar improrogavelmente a 5 de Junho seguinte.

São portanto convidados os srs. accionistas da referida estrada a virem realizar suas respectivas entradas, neste escriptorio e dentro do mencionado prazo, em todos os dias uteis de 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Escriptorio da Companhia Paulista em S. Paulo 25 de Abril de 1877.

F. M. de Almeida
servindo de secretario. 10-2

Sociedade Beneficente Caixa de soccorros mutuos Fraternidade

Domingo, 29 do corrente, ao meio dia, no theatro Provisorio, terá lugar a segunda reunião desta sociedade beneficente, afim de ser apresentado e discutido o parecer da commissão encarregada de estudar o projecto de estatutos.

Previne-se que por deliberação tomada na reunião anterior, só serão admitidos como socios fundadores as pessoas que se apresentarem até a mesma segunda reunião.

S. Paulo 25 de Abril de 1877.

O secretario
Antonio J. B. de Lúnd. 4-2

To the manufacture of sofas, chairs, elastic mattresses, window-jalonnets and curtains recommends himself to the memory of a honored public.

Charles Anger
paperangor and decarator.
Rua da Freira n. 5. 3-2

POUR la fabrication de canapés, chaises, sommiers elastiques, gelousies à fenetre et rideaux se rappelle au souvenir d'uo public honoré.

Charles Anger.
Tapisier et decarator
Rua da Freira n. 5. 3-2

Estufador

Forra-se cadeiras e sophás com damasco de seda e la, colções de molas, de bom linho, e faz-se cortinas e tolds. Encarrega-se de ferrar casas, assim como tambem assoalhos com tapete e esteiras.

Carlos Anger.
Rua da Freira n. 5. 3-2

Pó de café

No armazem de commissões de Carmillo & Filho, vende-se porção em barricas, a razão de 7\$000 rs. a arroba de 15 kilos.

10-2

PADARIA DAS FAMILIAS

RUA DO COMMERCIO N. 15

ERNESTO MUGNANI & COMPANHIA, successores de Domingos Marques da Silva Airosa em seu estabelecimento de padaria, por compra feita em 1.º do corrente, continuam com o mesmo genero de negocio, podendo affiançar o aceio e qualidade dos productos de sua fabrica por trabalhar nella todo o pessoal antigo sob a direcção do primeiro nomeado, que dispõe de reconhecida habilitação e longa pratica.

Assim, esperam corresponder á merecida confiança, de que sempre gozou o estabelecimento, bem como a continuação de seus freguezes e amigos.

Casa da Lua

58--Rua de S. Bento--58

O proprietario desta já bem conhecida casa de fazendas e modas participa aos seus amigos e freguezes que acaba de chegar da corte onde pessoalmente escolheu um lindo sortimento de fazendas modernas de gostos apropriados e especiaes para esta cidade.

Dão-se abaixo os preços de alguns artigos para os consumidores poderem avaliar o quanto esta casa vende barato.

O proprietario espera continuar a merecer a valiosa protecção de todas as pessoas que o tem honrado com sua freguezia, na certeza que fará todos os esforços para bem servir a todos os freguezes.

Gravatas de seda mantas para senhoras a 500 rs.
Ditas de seda para senhoras a 400 rs.
Chitas largas superiores, covado 160 rs.
Ditas largas escuras superiores, covado 240 rs.
Cassas brancas muito finas listradas, covado 320 rs.
Mariposas de cores bonitas, covado 300 rs.
Alpacas de cores lavradas, covado 280 rs.
Popelinas de cores imitando lã, covado 240 rs.
Algodão infestado para lençoes, metro 540 rs.
Dito largo marca—T—peça 20000.
Dito superior marca—isto sim—peça 10800.
Fustões de cores para roupas de criança, covado 500 rs.
Algodão infestado alvejado, metro 12000.
Alpaca preta, covado 400 rs.
Chalinhos de malha de lã 2000.
Saias bordadas superiores 6000.
Morim cambráa fino, peça 7000.
Paliós de panno preto para homem 1000.
Ditos de casimira de cor 10000.
Guardanapos adamascados, duzia 10600.
Chales com franja de lã, 2000.
Lençoes brancoembainhados, duzia 10200.
Ditos com barra de cor, duzia 10200.
Meias encorpadas para homem, duzia 4000.
Ditas ditas superiores para senhora, duzia 6000.

Camisas brancas de cordão 800 rs.
Corolua de cretone 10400.
Escossia branca de algodão, peça com 9 metros 10500.
Brins d'Angola encorpados, covado 400 rs.
Riscado de linho para colção, metro 500 rs.
Brim pardo espinha, covado 320 rs.
Colxas de cores 30200.
Gravatas pretas com laço 320 rs.
Casimiras de cores, infestadas, metro 3000.
Morim encorpado para forro, peça 10100.
Cretono largo para lençoes, metro 900 e 10000.
Camisas de collarinho em pé, bordadas 30000.
Ditas imitando de linho 20200.
Córtes de casimiras de cores bonitas 30500.
Ditos de ditas de ditas 50000.
Ditos de ditas de ditas superiores 60000.
Paliós de brim d'Angola 30500.
Ditos de dito pardo trançado de linho 30500.
Algodão trançado alvejado metro 560 rs.
Toalhas felpudas, uma 500 rs.
Calças do brim d'Angola 20000.
Morim americano largo sem gomma, peça 40500.
Cobertores pardos superiores 20000.
Calças de brim lona 10600.
Ditas de dito pardo espinha 20500.

E outros muitos artigos que seria longo mencionar, que vendem-se por preços baratissimos.

Vende-se barato a dinheiro á vista

Casa da Lua

58 Rua de S. Bento 58

3-3

A LUVA DE OURO

CASA

Augusto Corbisier Junior

42 Rua da Imperatriz 42

Annunciamos tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital e do interior que tem contratado uma habil contra mestra de costura que acha-se habilitada para fazer qualquer obra com muita perfeição.

Tem tambem recebido um completo sortimento de tudo que compoe o genero de seu negocio e pôde ser oferecido por preço muito barato,

Ao Commercio

O abaixo assignado Antonio Pereira de Mello, participa a esta praça, de Santos e Rio de Janeiro, e a todos os seus freguezes em geral, que nesta data vende os seus estabelecimentos de louça, molhados e outros artigos, sitos á rua do Commercio n. 23 e S. Bento n. 39, com todo o activo e passivo, ao sr. João da Costa Ferreira Mondago, a quem fica pertencendo, a contar do 1.º do corrente mez em diante, de conformidade com a escriptura publica de compra e venda, passada nesta data no cartorio do tabelião Gomes, ficando o mesmo abaixo assignado exonerado de toda a responsabilidade.

Aproveita a occasião para sumamente agradecer a todas as pessoas com quem teve transacções, a inteira consideração que sempre lhe ligaram.

S. Paulo 24 de Abril de 1877.

Antonio Pereira de Mello. 3-3

Ao Commercio

O abaixo assignado João da Costa Ferreira Mondago, negociante matriculado no Tribunal do Commercio do Rio de Janeiro participa a esta praça, de Santos e Rio de Janeiro, que hoje se acha estabelecido com negocio de louças, christas, molhados e miudezas á rua do Commercio n. 23 e rua de S. Bento n. 39, por compra feita aos srs. Antonio Pereira de Mello, de todo o activo e passivo dos mesmos estabelecimentos, segundo a escriptura de compra e venda passada no tabelião Gomes, ficando assim tudo pertencendo e sob a responsabilidade do mesmo abaixo assignado.

Para a continuação do mesmo negocio, fica organizada por um contracto commercial, uma sociedade sob a firma de João Mondago & Ramalho, admitindo nesta data como socio ao sr. Bernardino de Almeida Ramalho, ficando a cargo daquela nova firma a posse e liquidação do activo e passivo, comprado ao dito sr. Antonio Pereira de Mello, sendo todas as mais transacções a contar do 1.º do corrente, como representadas e por conta da nova firma.

S. Paulo 24 de Abril de 1877.

João da Costa Ferreira Mondago. 3-3

Ao Commercio

O abaixo assignados Eduardo Augusto Ribeiro Cardoso e Bernardino de Almeida Ramalho, socios da firma Eduardo Ribeiro & C.ª, estabelecidos nesta praça á rua Direita n. 12 e Ouvidor 2, participam a esta praça e do Rio de Janeiro, terem dissolvido e liquidado a sociedade que gravou sob esta firma, retirando-se da mesma o socio Bernardino de Almeida Ramalho, e ficando a cargo do socio Eduardo Augusto Ribeiro Cardoso todo o activo e passivo da mesma firma.

S. Paulo, 24 de Abril de 1877.

Eduardo Augusto Ribeiro Cardoso.

Bernardino de Almeida Ramalho. 3-3

Ao Commercio

O abaixo assignado declara a esta praça que comprou ao sr. José Brandilioni o seu estabelecimento de secos e molhados á rua do Commercio n. 9.

S. Paulo 25 de Abril de 1877.

Carmino Giudice. 3-2

Ao Commercio

José Brandilioni declara a esta praça que vende o seu negocio de secos molhados, á rua do Commercio n. 9 ao sr. Carmine Giudice, livre e desembaraçado de qualquer onus. Outrosim, roga a seus devedores saldarem seus debitos dentro do prazo de 60 dias.

S. Paulo 24 de Abril de 1877.

José Brandilioni. 3-2

Casa de merceneria

Largo de S. Francisco n. 8

Nesta casa vende-se por preço barato todas as qualidades de trastes e moveis fabricados no paiz, bem feitos e de bom gosto.

Vende-se tambem a casa com todos os trastes e o preço não desagr dará.

B. Gavião & Comp. desde hoje até 30 de proximo futuro mez de Maio, pagam o 4.º rateio a dinheiro de 5 por cento, sobre o passivo reconhecido no balanço com que obtiveram moratoria.

S. Paulo, 26 de Abril de 1877.

3-2

Ama de leite

Aluga-se uma, moça, sadia e apta para todo o serviço domestico; quem pretendê-la dirija-se á rua do Quartel n. 25.

3-3

Praça

De ordem do sr. de juiz de direito provedor, faço publico que após a audiência de sabbado 28 do corrente, ao meio dia, em palacio, terá lugar a arrematação dos reguizes animaes do evento:

Uma novilha pintada de preto e branco, com a orelha direita partida, avaliada por... 40000
Uma vacca pintada de amarello e branco, com a penna dos chifres cerrados, e com cria... 40000
Uma dita pintada de amarello e branco, raly, orelha direita partida por... 25000
Uma dita vermelha, magra, e velha, marca 3 g... 20000
Um macho preto, velho, marca estrella do lado de montar, por... 45000
Um dito pangaré marca do lado esquerdo 3 R... 25000
Um besta rezilha, marca T por... 30000
Duas cabras pretas á 20000 rs... 40000

S. Paulo, 24 de Abril de 1877.

O escrivão

J. P. de Castro Vasconcellos. 2-2

Baixa de preços

Feno de alfafa 100 rs. o kilo
FENO DE PAPUAN A 100 RS. O KILO
S. Beaven & Comp.

61 Rua de S. Bento 16 48

Theatro S. José

Companhia Dramatica

Empreza Ribeiro Guimarães

SABBADO 28 DE ABRIL DE 1877

O theatro S. José abriu as suas portas no dia acima mencionado para dar lugar á representação do sublimo drama em 1 prologo e 5 actos do distincto escriptor Theobaldo Ciceni, e traduzido para o portuguez pela elegante penna de Pires de Almeida, intitulado:

Estatua de Carne

PERSONAGENS DO PROLOGO

Maria... sra. d. A. Chaves
Perpetua, velha criada... sra. d. V. Castro
Conde Paulo de Santa Rosa... sr. R. Guimarães
Luciano David... sr. F. de Souza
Medico... sr. A. Lopes

PERSONAGENS DO DRAMA

Noemia Keller... sr. d. A. Chaves
Fernanda... sra. d. J. Chaves
Eugenia... sra. d. B. Saldanha
Suzana... sra. d. V. Castro
Bernimia, vendedora de flores... sra. d. B. Saldanha
Perpetua... sra. d. V. Castro
Conde Paulo de Santa Rosa... sr. R. Guimarães
Luciano David... sr. F. de Souza
Marquez Anastasio de Castanholas... sr. X. Lisboa
Gabriel... sr. A. Castro
Silvestre... sr. J. Angelo
Victor... sr. Figueiredo
Padre Anselmo... sr. A. Namura
João Jacob... sr. D. Sampaio
Samuel Hoffman... sr. Azevedo
Compassos, etc., etc.

A acção passa-se na Italia. Do prologo ao 1.º acto decorrem 2 annos.

Epoca—Actualidade.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

Prologo—A morte de Maria I
1.º Acto—Um baile carnavalesco I
2.º Acto—A estatua de carnos.
3.º Acto—Louca de amor.
4.º Acto—O desalio I
5.º Acto—A regeneração.

Esta companhia, de volta da cidade de Mogy-mizim, onde foi soberbamente recebida, recomeça desta fórma seus trabalhos, e, erando a costumada concorrência e acceitação do illustrado povo desta capital.

Os preços antigos.

Principiará ás 8 e meia horas

Typ. do Correio Paulistano